



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – N°847 – Major Sales-RN, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## ***PODER EXECUTIVO***

***THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal***

## ***EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO***

***IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN***  
***JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161***

## ***MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO***

### ***PODER EXECUTIVO***

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 2017.04.03.001.001 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP 2017.04.03.001TP



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº847 – Major Sales-RN, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº  
2017.04.03.001.001  
REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP  
2017.04.03.001TP

ORIGEM: TOMADA DE POREÇO Nº  
2017.04.03.001TP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES - RN  
CONTRATADA: HERTZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor de R\$ 263.999,98 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), pactuado entre as partes no contrato original datado de 26 de maio de 2017, por mais R\$ 21.253,64 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 285.253,62 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e no Parágrafo Segundo da cláusula sétima do contrato original.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** é de R\$ 21.253,64 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br), no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – CONTRATANTE

Michael de Barros Ferreira Barbosa - CONTRATADA